



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

PROJETO DE LEI N.º 027/2026.

PROTOCOLADO

Nº

Data

Projeto de Lei 027/26

30/06/26 Hs: 11:25

M. Miquelino
Assinatura

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 14.292,00 (Quatorze Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais).

O Povo do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 14.292,00 (Quatorze Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal N.º 4.320/1964.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.09.02.08.244.0014.3169	Contribuição- Associação C.C. Nossa Senhora das Graças do Bairro Vigário – destinada a aquisição de materiais para reparos em sua cozinha – Emenda Impositiva 007	3.3.50.41.00	100	R\$ 14.292,00
	TOTAL			R\$ 14.292,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, será anulado na seguinte dotação orçamentária vigente:





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.09.02.08.244.0014.3078	Associação Comunitária e Cultural Nossa Senhora das Graças do Bairro do Vigário – aquisição de itens de informática – Emenda Imp. 007	4.4.50.41.00	542	100	R\$ 14.292,00
	Total				R\$ 14.292,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial disposto nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2026.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 25 de junho de 2026.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA / MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei nº 027/2026 que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 14.292,00 (Quatorze Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais).”

O presente projeto de lei tem como objetivo alterar a Emenda Impositiva 007, referente à “Associação Comunitária e Cultural Nossa Senhora das Graças do Bairro do Vigário – aquisição de itens de informática – Emenda Imp. 007”, conforme solicitado pelo Ofício 019/2026, proveniente do Gabinete do Vereador Weverson Leão Simões.

Neste sentido, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo.

Espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo, aos quais apresento votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Serro, 25 de junho de 2026.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG

